

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SP

05306

Nº 015979039159

86102486033
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA

1

COD. RENAVAM

01216177802

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

MARCELO AUGUSTO BOTTESI RAMIRE
S

R BARAO DO BANANAL

760

AP 73

VILA POMPEIA

05024

CPF/CNPJ

25919807806

PLACA

FKS0153

NOME ANTERIOR

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMO

PLACA ANT/UF

NOT. FISCAL

CHASSI

9350WNFNLYLB537051

ESPECIE TIPO

PAS/AUTOMOVEI /NAD APLIC

COMBUSTIVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

CITROEN/C4CACTUS FEEL A

ANO FAB.

2019

ANO MOD.

2020

CAP/POT/CIL

5L/1587CC

CATEGORIA

PARTIC.

COR PREDOMINANTE

PRETA

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO: BCD PSA FINANCE BRASIL SA
INTRANSFERIVEL CMT=001,96T PBT=00
1,61T* MOTOR: 10DGAH0061713*

LOCAL

SAD PAULO

DATA

12/12/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro
Diretor-Presidente do Detran SP

0629/0780

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO PARA:

VALORES _____

NOME DO COMPRADOR _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas vencidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados de data de aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 258 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.